



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.924, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

**03.01 - PROCURADORIA JURÍDICA**

041220002.2.003 - Manutenção da Assessoria Jurídica

3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais... (F.28)...R\$ 80.000,00

**08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Material de Consumo... (F.134)..R\$ 100.000,00

123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona urbana

3.3.90.30.00 - Material de Consumo... (F.214)..R\$ 100.000,00

**Art. 2°** Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

**Art. 3°** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.

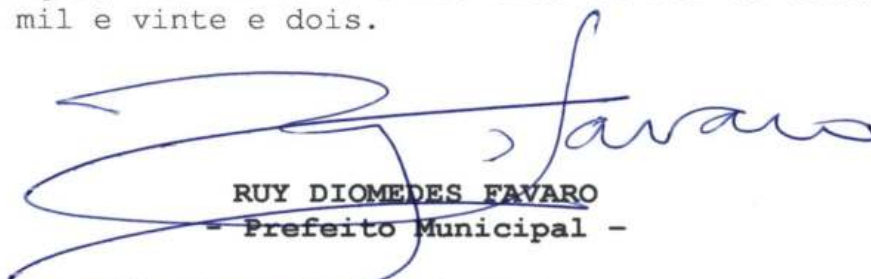




## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.



**RUY DIOMEDES FAVARO**

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**

- Chefe de Gabinete -